



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL nº 025/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O **Prefeito Municipal de Nova Bréscia**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de **03** (três), por prazo determinado para desempenhar função de **Médico de Saúde da Família** junto à Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.198/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no *Decreto nº 012/2013*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Empresa **Schnorr** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, inscrita no **C.R.A.** sob nº 2.494/O, contratada para tal fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *art. 37, "caput"*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo **05** (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 012/2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para a Função de **Médico de Saúde da Família** consistirá na Prova de Títulos apresentados pelos candidatos, pela Comissão (Empresa), conforme critérios definidos neste Edital, **Anexo II**.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS.

2.1 A Função temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades e carga horária e demais características, descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Função:	Vencimento Básico R\$	Lei Municipal nº
Médico de Saúde da Família	12.300,00	2.198/2019

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 A vaga aberta pelo presente Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

Função:	Vagas
Médico de Saúde da Família	01

2.4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será utilizado para suprir eventuais vagas que vierem a surgir para a função acima relacionada.

3. INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição para a função de **Médico de Saúde da Família**, será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **09:00 (nove horas)** do dia **23/05/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **09/06/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **10/06/2019**, dentro do horário de expediente do banco.

3.1.1 O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco do Brasil, Agência 4.714-7, conta nº 407.051-8**, devidamente **identificado** com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

3.1.2 Conta bancária em nome do Município de Nova Bréscia, **CNPJ - 88.600.655/0001-41**.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem homologadas com pagamento fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de:

Função:	Taxa de Inscrição R\$
Médico de Saúde da Família	50,00

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 A Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no dia **13/06/2019**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

4.2 Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de **01 (um)** dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de **01 (um)** dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01 (um)** dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **4.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

4.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova, se for o caso, definidas no presente edital.

5. DOS TÍTULOS.

5.1 A prova de Títulos, para a função de **Médico de Saúde da Família**, será efetivada com a avaliação de Títulos apresentados nos termos do **Anexo IV**, conforme disposto no **Anexo II**.

6. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.

6.1 Para a função de **Médico de Saúde da Família**, os Títulos deverão, até o dia **10/06/2019**, ser entregues no Protocolo do Município de Nova Brésia até o final do expediente ou postados via **Sedex**, para o endereço: Município de Nova Brésia, Secretaria Municipal da Administração, Av. Bento Gonçalves, 1.400, Centro - Nova Brésia/RS, CEP - 95950-000.

6.1.1 Nenhum Título entregue ou postado após esta data será considerado.

6.2 A relação dos títulos deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital com a anexação da cópia dos Títulos.

6.3 Os títulos deverão ser apresentados, por cópia devidamente **autenticada em Cartório**, ou cópia acompanhada dos originais, para autenticação por servidor do Município de Nova Brésia.

6.4 **Anexar** a relação dos títulos, cópia da *Ficha de Inscrição* emitida pelo site e cópia do *depósito bancário* da taxa de inscrição.

7. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 Os Títulos serão avaliados pela Empresa nos termos e prazos definidos neste Edital.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos títulos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS.

8.1 Da pontuação dos Títulos é cabível recurso endereçado à Comissão, via Protocolo do Município de Nova Brésia, uma única vez, no prazo comum de **01** (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da Relação do Títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, se for o caso.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01** (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

9.1 No caso da função de *Médico de Saúde da Família*, verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “A”.

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “B”.

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “C”.

9.1.4 Tiver obtido a maior pontuação nos Títulos da categoria “D”.

9.1.5 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.6 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **01** (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02** (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de **18** (dezoito) anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme definido no **Anexo I**.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais e, militares para candidato do sexo masculino;

11.1.7 Comprovação da escolaridade exigida para a função;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de **02** (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo a contratação de cada função conforme previsto nas respectivas Leis autorizativas.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 O contrato originado por este Processo Seletivo será válido pelo prazo de **06** (seis) meses, prorrogável por igual período, para a função de **Médico de Saúde da Família**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 O Processo Seletivo Simplificado será processado nos termos do Decreto **nº 012/2013** e no cronograma do **Anexo III**.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bréscia, 23 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar ações de promoção/prevenção em saúde, visitar famílias, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Descrição Analítica: visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção e curativa, com vistas a promover a educação continuada junto às famílias, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, atendimento de consultas na Unidade Sanitária, emitir diagnósticos, participar de atividades de treinamento de pessoal, administrativas, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, integrar juntas médicas, integrar grupos de estudos em programas de saúde pública, orientações na área de prevenção, dirigir veículos oficiais, entre outras atividades correlatas dos referidos Programas da Saúde. Participar em capacitações inerentes ao emprego que forem indicados pelo Município.

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde, programa federal do ESF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima 60 (sessenta) anos na data da admissão, devido às dificuldades para o deslocamento na visita às famílias em locais distantes e às vezes de difícil acesso, para o cumprimento do Programa.

b) Escolaridade: Ensino Superior em Medicina concluído.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovado mediante Certidão de Regularidade.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA

ANEXO II

DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA	TÍTULOS	Valor Unitário por Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, na área da Função pretendida.	25,0	25,0
B	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, em Saúde da Família.	20,0	20,0
C	Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização em Instituição reconhecida pelo Órgão competente, em qualquer área de conhecimento.	15,0	15,0
D	Participação em cursos de aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e às atribuições da função pretendida, realizados a partir de 01/01/2014 e com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.	5,0	30,0
E	Participação em cursos de aperfeiçoamento, relacionados à área de atuação e às atribuições da função pretendida, realizados a partir de 01/01/2014 e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	2,0	10,0

ANEXO III

CRONOGRAMA PSS: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA.

Descrição do Evento	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	18 dias	23/05 a 09/06/2019
Publicação da relação preliminar dos Inscritos	3 dias	13/06/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/06/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final dos inscritos	- x -	17/06/2019
Publicação da pontuação preliminar dos Títulos	1 dia	18/06/2019
Recurso dos Títulos	1 dia	19/06/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/06/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de sorteio do desempate	1 dia	24/06/2019
Publicação da relação final de inscritos	- x -	24/06/2019



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA
ANEXO IV - RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Função: Médico de Saúde da Família.

1 - Nome:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Duração	Pontos
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		
6 -		
7 -		
8 -		
9 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
Soma dos Pontos:		

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de Abertura nº **025/2019** e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Nova Bréscia - RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato